

ESTEREÓTIPOS DE GÊNERO E DIVISÃO SEXUAL DO TRABALHO: UMA REFLEXÃO SOBRE A REALIDADE DO TRABALHO FEMININO

Eixo: Educação Inovadora e Transformadora

Giovana Duarte¹

Letícia Machado Spinelli²

RESUMO

Essa pesquisa tem como propósito analisar os processos históricos e sociais que subsidiam a posição social subalterna ocupada pelo sexo feminino no âmbito doméstico e no campo do trabalho produtivo. Serão tomados como paradigmas de análise a divisão sexual do trabalho, a qual se ancora em relações antagônicas atreladas a papéis específicos identificados como “naturais” e a dupla jornada laboral do sexo feminino (conciliação entre trabalho formal e atividades domésticas), efetivado pela entrada das mulheres ao mundo público do trabalho dito produtivo. As diferenças culturalmente construídas e naturalizadas, sobretudo, por intermédio dos estereótipos de gênero, agenciam a divisão sexual do trabalho que, por um lado, gera a identificação da mulher como um agente de cuidado no interior do lar e, por outro, no caso de mulheres que atuam no campo do trabalho produtivo, agenciam a dupla jornada de trabalho. O que subjaz a tudo isso é uma lógica patriarcal que não permite que a mulher seja deslocada da função de dona de casa. Assim, mesmo atuantes no domínio do trabalho dito produtivo, as mulheres são agentes principais (pois naturalizados) no trabalho doméstico e nos serviços de cuidado. A educação dos homens deve ser repensada fazendo com que eles se reconheçam como responsáveis no que tange a esse trabalho.

Palavras-chave: Gênero; Trabalho; Dupla jornada.

INTRODUÇÃO

Homens e mulheres vivenciam, de maneira distinta e hierarquicamente desigual, o espaço público e o espaço doméstico. No que tange particularmente ao mundo do trabalho, essa vivência distinta oportuniza às mulheres a experiência da chamada dupla jornada laboral. Embora sujeitos ativos no mundo do trabalho, as mulheres se mantêm como sujeitos confinados ao paradigma da domesticidade e do cuidado da família, de maneira que o domínio doméstico, antes que um espaço de descanso e lazer, se configura em mais uma jornada de trabalho. A identificação da mulher com o domínio privado do lar, assim como a caracterização do homem como provedor e sujeito do domínio público, obedece a uma estrutura social (estruturada e

¹ Graduanda no Curso de Licenciatura em Ciências Sociais, Universidade Federal de Santa Maria (UFSM). E-mail: giovanaduarte66@gmail.com.

² Dra. em Filosofia pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Professora do Departamento de Ciências Sociais da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) na modalidade de estágio pós-doutoral (PNPD-CAPES). E-mail: leticiamspinelli@gmail.com.

estruturante) de estereótipos de gênero. É a naturalização da figura feminina como mais adequada e habilidosa nas atividades referentes ao lar e aos cuidados da família que a mantém, ainda hoje e considerando várias revoluções de inclusão da mulher no espaço público, como a referência junto ao doméstico.

A partir desse espectro de análise, o texto aborda os seguintes pontos: 1) a construção dos estereótipos de gênero que visa moldar a identidade de homens e mulheres; 2) a divisão sexual do trabalho estruturada a partir dos estereótipos de gênero; 3) a dupla jornada oriunda da divisão sexual do trabalho, a qual confina as mulheres junto às atividades de cuidado doméstico; e, por fim, 4) a hipótese da socialização do trabalho doméstico como forma de senão extinguir, ao menos amenizar a dupla jornada laboral das mulheres.

CONSTRUÇÃO DOS ESTEREOTIPOS DE GÊNERO

Os indivíduos sofrem várias influências sociais mediante o processo de socialização, sobretudo no que se referem ao comportamento, personalidades, gostos e escolhas. De acordo com Connell e Pearse (2015), a sociedade carrega por si mesma, vários mecanismos que moldam os sujeitos e fazem com que os mesmos se reconheçam enquanto homens e mulheres, tomados de características, sobrepostas, por exemplo, por meio da cultura, mídia, religião, educação, entre outros. Para além de influenciar no comportamento dos sujeitos, as relações sociais e interpessoais também condicionam o modo de vida e identidade social em que gênero não constitui uma mera conceituação, mas define o sentido de feminino e masculino mediante as estruturas sociais.

Nesse sentido, os estereótipos de gênero são incorporados na realidade do indivíduo e têm como propósito padronizar os mesmos, criando estigmas, determinando lugares e disposições sociais (BOURDIEU, 2002), que irão se desenvolver de maneira diferente na vida de cada um, podendo tanto aprisionar o sujeito em uma única esfera social, como dar liberdade para que ele desenvolva suas habilidades e se construa socialmente sem restrição ou medo. Todavia, considerando que a sociedade é estruturada mediante o sistema patriarcal, no qual “as mulheres são excluídas da condição de “indivíduos” e, portanto, de participar do

mundo público da igualdade, do consentimento e das convenções” (PATEMAN, 1996, p.58), não há como o sexo feminino se desenvolver livremente, à medida que os homens estão em posições sociais hierárquicas e controlam tanto a esfera pública, quanto à privada³.

Portanto, as mulheres são identificadas como “sexo frágil”: dócil, passiva, cordata, amorosa, intuitiva, generosa, entre outros. Enquanto o homem, associado ao “sexo forte”: líder, promíscuo, racional, flexível, corajoso, entre outros (TARDIN; BARBOSA; LEAL, 2015). Nessa perspectiva, as diferenças socialmente construídas, criam paradigmas e causam várias problemáticas na vida privada e pública do sujeito, uma vez que ao internalizar os estereótipos, “consiste na maneira mais fácil de viver, porque basta obedecer ao modelo, entrar na fôrma, é preciso que se reconheça o caráter repressivo desta “opção”” (SAFFIOTI, 1987, p.39). Dessa forma, quando os indivíduos não correspondem às expectativas de gênero e, portanto, não estão “normalizados” conforme a matriz hegemônica do sujeito social, correm o risco de sofrerem com a exclusão, discriminação social e sexual, quer no mundo público, quer no privado, mediante influências externas.

Dessa maneira, “a ideia de que a diferença natural é a base para padrões sociais de gênero manifesta-se em diversos formatos” (CONNELL; PEARSE, 2015, p.91), sobretudo na vida cotidiana e social do indivíduo, e assim, “não podemos pensar em arranjos sociais de gênero como mero efeito que flui de propriedades do corpo” (CONNELL; PEARSE, 2015, p.93), mas sim fundamentados por relações hierárquicas e de poder, que visa estabelecer “em todo o mundo social e, em estado incorporado, nos corpos e nos *habitus* dos agentes, funcionando como sistemas de esquemas de percepções, de pensamento e de ação” (BOURDIEU, 2002, p.17). Desse modo, proporcionando as desigualdades e violências de gênero, rompendo com a própria autonomia do sujeito em relação a sua subjetividade – vontade de “ser” e “estar” no mundo.

³ Isso não significa que os homens não estejam igualmente submetidos a determinações estruturais que condicionam sua identidade e os elementos sociais que a caracterizam. No entanto, é preciso admitir que na determinação social, considerando o paradigma patriarcal, os homens estão em vantagem enquanto sujeitos aos quais é concedido certa vantagem e superioridade perante as mulheres. Ademais, considerando o tema que se pretende abordar, é à questão específica da mulher que se pretende conceder destaque.

O contexto social influencia a unidade familiar e do mesmo modo as diferenças sociais em relação à educação e comportamentos, os quais são perpetuados e transmitidos aos sexos logo na infância, na esfera privada. As figuras masculina e feminina nesse espaço incorporam as características tidas como naturais bem como os papéis de gênero executados de modo assimétrico, mediante a transmissão cultural de cunho moralista e castrador (SAFFIOTI, 1987). De acordo com Louro (1997, p.24): “Através do aprendizado de papéis, cada um/a deveria conhecer o que é considerado adequado (e inadequado) para um homem ou para uma mulher numa determinada sociedade, e responder a essas expectativas”.

Nesse sentido, por conta do modo como a mulher é socializada, acaba sendo direcionada a esfera privada e se reconhecendo como pertencente à mesma, uma vez que está exposta a inibições e tabus sexuais (MILLETT, 1970) que as colocam próximas da maternidade, do trabalho de cuidado e trabalho reprodutivo (doméstico), o qual é realizado gratuitamente no interior do lar. De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em 2017, as mulheres trabalham 20,9 horas por semana em afazeres domésticos e cuidados com pessoas, enquanto que os homens 10,8 horas. Esse dado demonstra a disparidade de responsabilidade dos homens no âmbito doméstico, e o quão as mulheres são sobrecarregadas em vista da construção naturalizada da esfera privada, forjada como feminina.

DIVISÃO SEXUAL DO TRABALHO

A partir das relações sociais e interpessoais propriamente ditas, no contexto familiar, surgem relações antagônicas a fim de dividir as atividades entre os sexos (HIRATA; KERGOAT, 2007). Essas atividades, mediante as influências culturais e temporais, estão relacionadas aos próprios significados das representações sociais, as quais são internalizadas e naturalizadas por meio dos estereótipos de gênero que, intervêm por um lado, no mercado de trabalho em relação às ocupações identificadas como femininas e masculinas e, por outro, as atividades desenvolvidas na domesticidade, as quais sobrecarregam a rotina do sexo feminino devido às características subjacentes a ela. Desse modo, a realidade social é composta por

uma dimensão sexuada e sexualizante, embrionárias das oposições binárias entre os sexos, imersas na “ordem social das coisas” da sociedade (BOURDIEU, 2002). Portanto, há uma heterogeneidade no gênero, que se relaciona ao mecanismo social, propriamente dito: “divisão sexual do trabalho”, o qual estabelece o lugar que cada sujeito ocupa nas esferas sociais e concomitantemente as desigualdades sociais.

Logo, a divisão sexual do trabalho amolda as posições e ocupações sociais secundárias ocupadas pelas mulheres tanto no âmbito privado como no mundo público do mercado de trabalho, uma vez que o sexo feminino se encontra com status inferior ao masculino, e é socializada para realizar um trabalho dito reprodutivo e desvalorizado socialmente. Desse modo, mulheres sofrem com a falta de reconhecimento em ambas às esferas sociais, a saber: desigualdades salariais, tratamentos diferenciados, assédio no ambiente de trabalho, sobrecarga de atividades no ambiente familiar, entre outros. Os homens, ao contrário, por serem privilegiados pelo sistema patriarcal se encontram em posições superiores, com maior prestígio e reconhecimento social. Conforme pesquisa divulgada pelo IBGE, em 2017, as ocupações identificadas como femininas compõem os mais baixos salários, são elas: emprego doméstico, magistério, enfermagem e assistência social, contendo 25,2% de atuação feminina e 10,9% masculina.

A DUPLA JORNADA LABORAL DA MULHER

A partir do condicionamento da mulher a esfera privada, e considerando também sua inserção na esfera pública, nota-se que a jornada de trabalho do sexo feminino é dada de forma desigual comparada aos homens. A entrada das mulheres no mercado de trabalho se consolidou mediante inúmeros momentos conflituosos e de resistências, sobretudo no século XIX e XX, o qual havia uma onda conservadora que deslegitimava a emancipação e independência econômica das mesmas, “dividindo-as em santas ou demônios, pacatas donas de casa ou prostituta” (PRIORI, 2012, p.512), pois “a negação da identificação das mulheres como “trabalhadoras” representava ainda uma forte reação à ruptura com os valores tradicionais” (ANDRADE, 2015, p.267). Conforme Priori (2012, p.585):

Muitos acreditavam, ao lado dos teóricos e economistas ingleses e franceses, que o trabalho das mulheres fora de casa destruiria a família tornaria os laços familiares frouxos e debilitaria a raça, pois as crianças cresceriam mais soltas, sem constante vigilância das mães. As mulheres deixariam de ser mães dedicadas e esposas carinhosas, se trabalhassem fora do lar; além do que um bom número delas deixaria de se interessar pelo casamento e pela maternidade.

Dessa forma, logo após a remodelação econômica (DAVIS, 2016), criou-se o ícone da “dona de casa”, com intuito de potencializar com mais rigor a permanência das mulheres na esfera privada e garantir a manutenção dos trabalhadores (homens), mediante o trabalho vital, desenvolvido pelas mulheres no espaço privado. Portanto, as mulheres permaneciam sobre o domínio e controle dos seus maridos, enquanto eles desfrutavam do espaço público e do status de “provedores do lar” (SAFFIOTTI, 1987). De acordo com Sorj (2014, p.125): “Como sabemos, apesar da intensa progressão das mulheres, sobretudo das mães, no trabalho remunerado, elas continuam assumindo uma parcela desproporcional do trabalho doméstico e do cuidado”.

O espaço público era caracterizado na época como sinônimo de vulgaridade, julgado impróprio às mulheres, e assim, “a dona de casa que tentava escapar da miséria com seu próprio trabalho, arriscava sofrer o pejo da mulher pública” (PRIORI, 2012, p.516). Para aquelas que tentavam resistir, e lutavam para romper com a opressão multifacetada que sofriam, objetivando permanecer na esfera pública, adquirir independência e emancipação, isto é, se desvincular da “missão”, “padrão” e “destino” a domesticidade (FRIEDAN, 1971), sofriam com a dupla jornada de trabalho, ou seja, as mulheres além do trabalho produtivo desenvolvido no mercado de trabalho, também realizam o trabalho reprodutivo, executado no lar. De acordo com Okin (2010, p.364) a sociedade e o mercado,

Esperam que as mulheres desempenhem, sem retribuição econômica, bem mais da metade do trabalho não pago relacionado ao cuidado da casa e da família independentemente de também desempenharem um trabalho assalariado fora de casa; em parte por causa disso e em parte por discriminação no local de trabalho, as mulheres têm muito maior probabilidade que os homens de se tornarem pobres.

Segundo pesquisa divulgada pelo IBGE, em 2017, as mulheres trabalham 54 horas semanais, conciliando trabalho produtivo e reprodutivo, enquanto o homem 51,5 horas, sendo à média, 52,6 horas. A mesma pesquisa apresenta que mulheres trabalham 20,9 horas em afazeres domésticos, contra 11,1 horas masculinas, sendo a média de 16,7 horas. Conforme pesquisa realizada pela Organização Internacional do Trabalho (OIT), em 2018, 606 milhões de mulheres não se encontram no mundo público, devido o trabalho reprodutivo e trabalho do cuidado não remunerado, no qual 76,2% das mulheres realizam afazeres domésticos no interior do lar.



Fonte: IBGE

SOCIALIZAÇÃO DO TRABALHO DOMÉSTICO

Como meio de libertar a mulher da domesticidade e, sobretudo fazer com que tenha tempo para desfrutar dos seus interesses pessoais, profissionais e intelectuais, é fundamental a resignificação da esfera privada (ANDRADE, 2015). Para isso é pertinente que desde a infância os indivíduos possam ter consciência que as atividades domésticas fazem parte da vida íntima de cada membro familiar, independente ao gênero, é uma responsabilidade de todos, para que assim não recaia apenas como obrigação feminina. Desse modo, mais precisamente os homens, cresceriam vivenciando uma equidade e democracia doméstica no seio familiar; e as mulheres passariam a não se auto responsabilizarem pelas demandas do lar, isto é, sobre o trabalho reprodutivo (grande parte precarizado e

desvalorizado) e, portanto, se libertando da esfera identificada como “natural” feminina.

Em contrapartida, o Estado também deve tomar iniciativas, mediante políticas públicas, visando dismantelar a dupla jornada de trabalho das mulheres, por meio, por exemplo, de creches e escolas em tempo integral, assim como restaurantes e lavanderias comunitárias. Dessa forma, “trata-se da construção de um Estado solidário, que por meio de políticas públicas de qualidade coloque o cuidado no centro da sua definição de bem-estar social” (SORJ, 2014, p.127). Esses mecanismos auxiliariam para minimizar a sobrecarga laboral do cotidiano feminino, bem como promovendo intervenções práticas que contribuiriam, por um lado, para o mercado, que teria a mão de obra, tanto do homem como da mulher de forma igual, na qual ambos estariam descansados para realizar o trabalho produtivo e, por outro, facilitaria para que o sexo feminino pudesse desfrutar de espaços de lazer e ocupar seu tempo com outras atividades em benefício do seu próprio desenvolvimento e da sociedade, seja ele intelectual ou não. Nesse sentido, o “processo de ressignificação do *care* não seria mais decorrência do amor materno naturalizado, mas de um trabalho de reprodução social que evoca noções de direito e justiça social” (SORJ, 2014, p.123).

É no contexto familiar que se propaga as formas mais desiguais e assimétricas da sociedade, mediante relações sociais e interpessoais, que influenciam tanto nas escolhas e gostos, como na própria identificação de um determinado espaço social, os quais podem vir a ser feminilizados ou masculinizados. No caso das mulheres, a socialização do trabalho doméstico, visa romper com a dupla jornada de trabalho, sobretudo considerando a reeducação dos homens, para construir um novo tipo de família, que não sobrecarregue um único sujeito sobre a manutenção da mesma, mas que todos possam viver de modo igualitário e democrático, participando tanto da economia quanto da política, e não mais viver de modo desigual e opressor. Conforme Angela Davis (2016, p.214): “nem as mulheres nem os homens deveriam perder horas preciosas de vida em um trabalho que não é nem estimulante, nem criativo, nem produtivo”.

CONCLUSÃO

Tratar acerca da dupla jornada do trabalho das mulheres envolve uma gama de questões que, nesse pequeno texto, não pode ser contemplada. Há de se destacar, contudo, que tratar da temática das mulheres no mundo do trabalho e da sua permanência como agentes da domesticidade envolve, mais do que dados culturais temporalizados, uma investigação de gênero, uma vez que, tanto a divisão sexual do trabalho quanto a dupla jornada são agenciados pelo modelo patriarcal cujos estereótipos de masculino e feminino “moldam” identidades que se pretende conformar com os papéis sociais atribuídos a homens e mulheres. Dentro desse amoldamento, e considerando especificamente os domínios do trabalho produtivo (público e pago) e o trabalho reprodutivo (privado e gratuito), tem de se considerar que a conquista (recente, considerando o tempo histórico) das mulheres em participar do mundo do trabalho produtivo não representou uma ressignificação do papel da mulher no interior do lar. Isso ocorre, uma vez que, mesmo adentrado no mundo público do trabalho produtivo, a mulher se manteve como a figura principal do trabalho doméstico.

As implicações da manutenção da figura da mulher como dona de casa são múltiplas. Destaca-se em especial dois pontos: um, manter a dupla jornada feminina, ou seja que as atividades domésticas sejam entendidas como uma responsabilidade da mulher, conduz a uma vivência da privacidade no lar altamente diferenciada para homens e mulheres (enquanto os homens encontram no lar um espaço de descanso e lazer, as mulheres encontram, novamente, um esfera de trabalho – embora reprodutivo e não-remunerado); outro, a vinculação naturalizada entre as mulheres e o lar incide diretamente junto a sua atuação no trabalho produtivo e formal quer na forma da “feminização” de certas profissões (que representam uma extensão do trabalho doméstico e de cuidado) quer na desigualdade salarial (desigual, entre outros motivos, porque supõe um tipo de trabalhador que detém outras responsabilidades e, portanto, não está “inteiro” no trabalho) ou, ainda, no assédio moral e sexual que reintroduzem a mulher como figura de servidão ao homem.

REFERÊNCIAS

- ANDRADE, J. J. O feminismo marxista e a demanda pela socialização do trabalho doméstico e do cuidado com as crianças. *Revista Brasileira de Ciências Política*, nº18, p. 265-300, 2015.
- BOURDIEU, P. *Dominação masculina*. 1ª edição. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002.
- CONNELL, R.; PEARSE, R. *Gênero: Uma perspectiva global*. 1ª edição. São Paulo. NVersos, 2015.
- DAVIS, A. *Mulher, raça e classe*. 1ª edição. São Paulo: Boitempo, 2016.
- FRIEDAN, B. *Mística feminina*. 1ª edição. Petrópolis- RJ: Vozes Limitadas, 1971.
- HIRATA, H.; KERGOAT, D. Novas configurações da divisão sexual do trabalho. *Cadernos de pesquisa*, vol. 37, nº 132, p.595-609, 2007.
- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. Mulheres continuam a cuidar mais de pessoas e afazeres domésticos que homens. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/20912-mulheres-continuam-a-cuidar-mais-de-pessoas-e-afazeres-domesticos-que-homens.html>. Acessado em: 25 de outubro de 2018.
- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. No Dia da Mulher, estatísticas sobre trabalho mostram desigualdade. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/20287-no-dia-da-mulher-estatisticas-sobre-trabalho-mostram-desigualdade>. Acessado em: 25 de outubro de 2018.
- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. Trabalhos domésticos impõem carga de trabalho maior para mulheres. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/18568-tarefas-domesticas-impoem-carga-de-trabalho-maior-para-mulheres>. Acessado em: 25 de outubro de 2018.
- LOURO, G. L. *Gênero, sexualidade e educação: Uma perspectiva pós-estruturalista*. Petrópolis, RJ: Vozes, 1997.
- MILLET, K. *A política sexual* (pp.9-47). Lisboa: Dom Quixote, 1970.
- ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO— OIT. OIT pede ação urgente para prevenir crise global da economia de cuidado. Disponível em: http://www.ilo.org/brasilia/noticias/WCMS_633464/lang--pt/index.htm. Acessado em: 25 de outubro de 2018.
- OKIN, S. M. O multiculturalismo é ruim para as mulheres?. *Revista Brasileira de Ciência Política*, nº 4, 2010.
- PATEMAN, C. *Críticas feministas a la dicotomía público/privado*. Barcelona: Paidós, 1996.
- PRIORE, M. D. *História das mulheres no Brasil*. 10ª ed. São Paulo: Contexto, 2012.

SAFFIOTI, H. I. B. O Poder do Macho. 11ª edição. São Paulo: Moderna, 1987.

SORJ, B. Socialização do cuidado e desigualdades sociais. Tempo social: Revista de Sociologia da USP, vol.26, nº1, 2014.

TARDIN, E. B.; BARBOSA, M. T.; LEAL, P. C. A. Mulher, trabalho e a conquista do espaço público: reflexões sobre a evolução feminina no Brasil. 7ª ed. 2015.

Acessado em: 01 de novembro de 2018. Disponível em:

<http://www.fsj.edu.br/transformar/index.php/transformar/article/viewFile/34/31>.